



Bruxelas, 25 de agosto de 2022

CM 4154/22

AVIATION
ICAO
RELEX
CLIMA

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: isabelle.besson@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 8212

Assunto: **Procedimento escrito com resposta até às 12h00 (hora da Europa Central – hora de Bruxelas) de segunda-feira, 29 de agosto de 2022, por correio eletrónico para avia-mar@consilium.europa.eu**

Preparação da 41.^a Assembleia da Organização da Aviação Civil Internacional

Documentos de trabalho relacionados com o ambiente propostos para apresentação à OACI

- Aprovação
 - Início do procedimento escrito
-

1. A 41.^a Assembleia da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) terá lugar de 27 de setembro a 7 de outubro de 2022, em Montreal. No que diz respeito ao ambiente, o prazo para as Partes Contratantes apresentarem à OACI os seus contributos sob a forma de documentos de trabalho termina em 31 de agosto de 2022.
2. Os projetos de documentos de trabalho relacionados com o ambiente foram analisados pelo Grupo da Aviação em 7 e 26 de julho de 2022. De 2 a 24 de agosto de 2022, o Grupo da Aviação foi consultado por escrito sobre os compromissos propostos pela Presidência. O resultado da consulta figura no documento ST 11779/22 + ADD 1-3.

3. Atendendo à ausência de reuniões do Comité de Representantes Permanentes e do Conselho antes do prazo para a apresentação de contributos à OACI, a saber, 31 de agosto de 2022, a Presidência, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Interno do Conselho, convida **todas as delegações** a **indicarem expressamente** se concordam em:
- Recorrer ao procedimento escrito para a aprovação dos documentos de trabalho constantes dos documentos ST 11779/22 ADD 1-3.

As delegações deverão responder SIM ou NÃO.

- Aprovar os textos dos documentos de trabalho constantes dos documentos ST 11779/22 ADD 1-3 e autorizar a Chéquia a apresentar esses documentos de trabalho à OACI em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros.

As delegações deverão responder SIM ou NÃO.

- Confirmar o seu acordo em que, se forem necessárias adaptações dos textos dos documentos para garantir que possam ser apoiados por outros Estados, os textos podem ser adaptados, desde que as alterações não afetem a essência nem a finalidade dos mesmos.

As delegações deverão responder SIM ou NÃO.

A Comissão é igualmente convidada a indicar expressamente se concorda com o recurso ao procedimento escrito.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas às perguntas.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho até às 12h00 (hora da Europa Central – hora de Bruxelas) de 29 de agosto de 2022, devendo ser enviadas por correio eletrónico para avia-mar@consilium.europa.eu.